



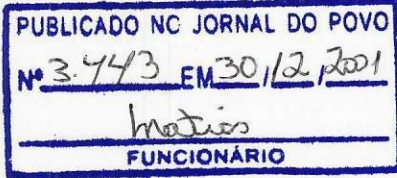
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO N.º 223/2.001

SUMULA: Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão para o exercício de 2.002, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 194, da Lei Municipal n.º 077/83, de 01/12/1993-CTM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP, do município para o exercício de 2.002, para as taxas em R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos), e para Impostos em R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2002, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2.001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal